



PROJETO DE LEI Nº 155/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
460	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
385	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
426	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS - BLMAC	
432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	200.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 003	Ministerio da Saude - SUS	
433	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)	
439	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	





04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 006		Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
450	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
451	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	25.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008		Ministerio da Saude - ACS		
453	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008		Ministerio da Saude - ACS		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
384	10.301.0004.1284.0000		Obras e Instalações	-25.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
387	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-25.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
388	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
392	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
393	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



310	000		SAÚDE-GERAL	
394	10.301.0004.2103.0000	3.1.90.11.00	SAMS Atenção Básica - Medicina	-150.000,00
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	
396	10.301.0004.2103.0000	3.1.90.13.00	SAMS Atenção Básica - Medicina	-15.000,00
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
		300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	
398	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
399	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		300 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	
400	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina	-5.000,00
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	
401	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.33.00	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00
		01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
412	10.301.0004.2483.0000	3.1.90.13.00	PSF Programa Saude Familia	-10.000,00
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
		300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	
414	10.301.0004.2483.0000	3.3.90.39.00	PSF Programa Saude Familia	-10.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	
04	01 00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
415	10.301.0004.2511.0000	3.3.90.39.00	Publicidade e Propaganda - SAMS	-10.000,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
417	10.301.0004.2518.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



435	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
436	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
438	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
440	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
443	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
444	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
445	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
446	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
448	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05 300 033	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicossocial	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
458	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

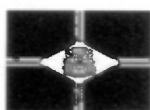
I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.193/2018
Ibitinga, 15 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 155/2018, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS dá e outras providências.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo adequar e suprir dotações do orçamento de 2018.

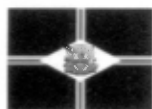
Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 11 de outubro de 2018

Ao 11 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Orçamentário visando abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS) para suplementação de dotações que encontram-se com saldos insuficientes, através da anulação de demais dotações da mesma autarquia. Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar para o Poder Executivo no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) visando suplementação de dotações que encontram-se com saldos insuficientes através de anulação de demais dotações; projeto de lei para a abertura de crédito especial adicional no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para criação de ficha para uso de recursos da CIP. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente. Ademais, foram apresentadas as alterações efetuadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, levando o orçamento estimado para 2019 para R\$ 152.920.984,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais) e alteração dos anexos existentes. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, Coordenador de Projetos Turísticos João Guilherme Hirabahasi.e a ouvidora municipal Naira Pascoal. Os projetos foram apresentados para o público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael A. Torrezan	443579921	Raphael A. Torrezan
João Guilherme Hirabahasi	46123712-X	João Guilherme Hirabahasi
Eduardo Lopes Seino	46654192-2	Eduardo Lopes Seino